

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1914/2021 - SES

Institui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 16/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, com objetivo de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à administração pública estadual, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda, nas ausências e nos impedimentos; e com o apoio dos demais:

PRESIDENTE: REGINALDO GUIMARÃES LOBO, CPF: 394.079.771-53; servidor efetivo, bacharel em Direito;

VICE-PRESIDENTE: SANDRA PEREIRA DOS REIS, CPF: 802.060.421-91, servidora comissionada, bacharel em ciências contábeis;

MEMBRO: ANDRÉIA BIZERRA DE PAULA MARTINS DE ARAÚJO, CPF: 379.462.341-04, servidora efetiva, bacharel em Direito;

MEMBRO: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FURTADO, CPF: 438.437.861-00, servidor efetivo, licenciatura em Português/Inglês;

APOIO ADMINISTRATIVO: TERESINHA BELO GONÇALVES, CPF: 592.324.201-04; servidora comissionada, bacharel em ciências contábeis;

Art. 3º. AUTORIZAR a referida Comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, ficando esta subordinada administrativamente à Corregedoria Setorial da SES/GO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 07 de outubro de 2021.

ISMAEL ALEXANDRINO



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 07/10/2021, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024312645** e o código CRC **CD66DE6B**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010016515



SEI 000024312645